



**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2008**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 4/2008, em nome de **CONSCONTROL - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com sede em Campina de Baixo, freguesia de São Sebastião, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 504 987 402, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sites em Almarjão ou Campina de Cima, da freguesia de São Clemente, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois mil oitocentos e setenta e cinco, barra, trinta zero três noventa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número seis mil setecentos e quarenta e seis e número zero três mil oitocentos e treze, barra, dezasseis zero quatro noventa e dois, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número mil oitocentos e vinte e na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil seiscentos e cinquenta, da respectiva freguesia.

O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de dezanove de Setembro de dois mil e sete e os projectos das obras de urbanização, aprovados, pelas deliberações camarárias de vinte e três de Outubro de dois mil e dois e de vinte e dois de Janeiro de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área dos prédios a lotear é de **14 832 m<sup>2</sup>**, a área total de construção **3 966 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **16 366 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **1 438 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **1** lote destinado a habitação multifamiliar e **5** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **3 880,43 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	1.348,00	900,00	3070,00	32	4	1	Habitação Multifamiliar
2	307,44	72,00	144,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar
3	222,85	72,00	144,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar
4	297,03	72,00	144,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar
5	294,20	72,00	144,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar
6	1.410,91	250,00	320,00	1	2	1	Habitação Unifamiliar Artigo matricial Urbano 5650
<b>Totais:</b>	<b>3.880,43</b>	<b>1.438,00</b>	<b>3.966,00</b>	<b>37</b>	---	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução das infra-estruturas viárias;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução de posto de transformação, das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam nas deliberações de Câmara de vinte e três de Outubro de dois mil e dois e de vinte e dois de Janeiro de dois mil e três, quanto à



**Câmara Municipal de Loulé**

execução das obras de urbanização.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **10 951,57 m<sup>2</sup>** de terreno, **1 866,83 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes de utilização colectiva, **3 430 m<sup>2</sup>** destinados a via projectada e **3 470 m<sup>2</sup>** destinados a área de protecção à via projectada e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **1 254,62 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos e lugares de estacionamento, e **930,12 m<sup>2</sup>** de área são para passeios, conforme Planta Cedências que constitui o anexo **II**.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 676.550,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta Euros)**, mediante **hipoteca** do seguinte lote conforme escritura lavrada a folhas número onze do livro de notas para escrituras diversas, número cinquenta e um, deste notariado privativo:-----

-----**Lote n.º 1** – para construção urbana, com a área do lote de 1 348,00 m<sup>2</sup>, (mil e trezentos e quarenta e oito metros quadrados), e com a área de construção de 3 070 m<sup>2</sup> (três mil e setenta metros quadrados), no valor de 676.550,00 € (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta Euros);-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 23 de Junho de 2008-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 23/06/2008-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/13938/2008, em 17/06/2008-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----